Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021 Ano I | Edição nº 123

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Outros atos oficiais	**3**
Notificações	**5**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

A Divisão Municipal de Educação comunica aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados em participar de atribuição de classes/aulas em caráter de substituição, que deverão comparecer à sede da DME – Divisão Municipal de Educação, sito à Rua Machado de Assis nº 728 – Centro, Pirapozinho/SP, dia 09 DE SETEMBRO DE 2021, impreterivelmente às 09h00.

SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 09/09/2021 – 09H00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
PEB I	150 ha/mês	2º ano	Manhã	Afastamento junto à DME	07h10/11h40 HTPC - terça 18h00/19h40	EMEIF "Prof. Alzira Correa Miras"
PEB I	150 ha/mês	1º ano	Manhã	Afastamento junto à DME	07h10/11h40 HTPC - terça 17h45/19h25	EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"
PEB I	150 ha/mês	2º ano	Manhã	Afastamento junto à DME	07h10/11h40 HTPC - terça 17h45/19h25	EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira"
PEB II ARTE	10 ha	-	Manhã	Licença Maternidade	Quinta e Sexta 07h10/11h40	EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

PEB II ARTE	**10 ha**	**-**	**Tarde**	**Licença Maternidade**	**Terça 13h00/17h30 Quinta 13h00/15h50 Sexta 13h00/14h40 HTPC – Terça 17h45 às 19h25**	**EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"**
PEB II ARTE	**04 ha**	**-**	**Tarde**	**Afastamento junto à DME**	**Segunda 16h40 às 17h30 Terça 13h00 às 13h50 Sexta 15h00 às 16h40 HTPC – Terça 17h45 às 19h25**	**EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"**
PEB II ARTE	**12 ha**	**-**	**Manhã**	**Afastamento junto à DME**	**Segunda, terça, quarta e sexta 07h10 às 11h40 HTPC – Terça 17h35 às 19h15**	**EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge"**

Notificações

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Rua Machado de Assis nº. 728
Tel/fax: (18) 3269-9900
CEP 19.200-000 Pirapozinho - SP



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Município de Pirapozinho, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 54.801.121/0001-61, estabelecido à Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, CEP 19200-000, cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, representado neste ato pela **Comissão Especial para Recadastramento e Expedição de Autorização para Outorga de Escrituras dos imóveis do Residencial Natal Marrafon**, Portaria nº 58, de 18 de maio de 2021.

NOTIFICADO: JOSÉ LOPES NETO, portador do RG nº 17.311.417 SSP/SP e CPF nº 062.113.388-48, residente e domiciliado na Rua Ailton Orlando, nº 47, Vila São João na cidade de Pirapozinho/SP.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e com fulcro nas leis 10.406/02 e 6.015/73 e na Lei Municipal nº 2.557/96, §2º, do artigo 3º, o NOTIFICANTE, vêm formalmente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ANULAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme se expõe:

O Notificado firmou com o Notificante TERMO DE COMPROMISSO, para recebimento de doação de imóvel popular, Lote "05", Quadra "Q", do loteamento denominado Parque Residencial Natal Marrafon, sendo também notificado no ato do termo que não construindo no prazo legal, o imóvel retornaria de imediato e automaticamente ao município.

Após fiscalização "in loco" do departamento de fiscalização dessa Municipalidade, foi constatado que o imóvel se encontra sem a devida construção, portanto, violou-se a disposição legal para fins de transmissão de propriedade.

Desta forma, vem, por este instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que no prazo de 15 DIAS, apresentem defesa, caso queira, perante essa municipalidade sob pena de retomada automática do imóvel.

Pirapozinho, 03 de setembro de 2021.

Lunardo Silva Manea
Presidente da Comissão

Williane Samara Costa Ferreira
Secretária da Comissão

Vagner de Lima Carvalho
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Rua Machado de Assis nº. 728
Tel/fax: (18) 3269-9900
CEP 19.200-000 Pirapozinho - SP

FOTO DO IMÓVEL



RUA JOÃO BIANCHINI - QUADRA "Q" - LOTE "05"

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Rua Machado de Assis nº. 728
Tel/fax: (18) 3269-9900
CEP 19.200-000 Pirapozinho - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Município de Pirapozinho, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 54.801.121/0001-61, estabelecido à Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, CEP 19200-000, cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, representado neste ato pela **Comissão Especial para Recadastramento e Expedição de Autorização para Outorga de Escrituras dos imóveis do Residencial Natal Marrafon**, Portaria nº 58, de 18 de maio de 2021.

NOTIFICADO: APARECIDA PEREIRA, portador do RG nº 15.563.405 SSP/SP e CPF nº 121.134.448-79, residente e domiciliado na Rua Nair De Oliveira Santos, nº 170, Parque São Pedro na cidade de Pirapozinho/SP.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e com fulcro nas leis 10.406/02 e 6.015/73 e na Lei Municipal nº 2.557/96, §2º, do artigo 3º, o NOTIFICANTE, vêm formalmente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ANULAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme se expõe:

No dia 09 de Dezembro de 2008, o Notificado firmou com o Notificante TERMO DE COMPROMISSO, para recebimento de doação de imóvel popular, Lote "06", Quadra "O", do loteamento denominado Parque Residencial Natal Marrafon, sendo também notificado no ato do termo que não construindo no prazo legal, o imóvel retornaria de imediato e automaticamente ao município.

Após fiscalização "in loco" do departamento de fiscalização dessa Municipalidade, foi constatado que o imóvel se encontra sem a devida construção, portanto, violou-se a disposição legal para fins de transmissão de propriedade.

Desta forma, vem, por este instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que no prazo de 15 DIAS, apresentem defesa, caso queira, perante essa municipalidade sob pena de retomada automática do imóvel.

Pirapozinho, 03 de setembro de 2021.

Lunardo Silva Manea
Presidente da Comissão

Williane Samara Costa Ferreira
Secretária da Comissão

Vagner de Lima Carvalho
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Rua Machado de Assis nº. 728
Tel/fax: (18) 3269-9900
CEP 19.200-000 Pirapozinho - SP

FOTO DO IMÓVEL



RUA EVARISCO BABARESCO - QUADRA "O" - LOTE "06"